



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO****Contratação Direta Nº DISP. 021-2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250617/0003-44**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO E .....

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250617/0003-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DISP. 021-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS IMOVEIS A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 3X6X250MM PACOTE COM 100UNDNS	8.0	Pacote		
ABRAÇADEIRA 3X6X250MM PACOTE COM 100UNDNS					
2	ADESIVO INSTANTÂNEO 100G ULTRARRÁPIDO	2.0	Unidade		
ADESIVO INSTANTÂNEO 100G ULTRARRÁPIDO					
3	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO COM KIT	4.0	Unidade		
ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO COM KIT					
4	ARAME GALV. 18 96MT 1,24 (KG)	1.0	Unidade		
ARAME GALV. 18 96MT 1,24 (KG)					



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



5	BUCHA PLÁSTICA 8MM	100.0	Unidade		
BUCHA PLÁSTICA 8MM					
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 1,5MM, ATE 750V, 100 METROS	2.0	Peça		
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 1,5MM, ATE 750V, 100 METROS					
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 2,5MM, ATE 750V, 100 METROS.	2.0	Peça		
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 2,5MM, ATE 750V, 100 METROS.					
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 4MM, ATE 750V, 100 METROS.	2.0	Peça		
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 4MM, ATE 750V, 100 METROS.					
9	CABO ELÉTRICO PP 2X2,5MM	15.0	Metro		
CABO ELÉTRICO PP 2X2,5MM					
10	CABIDE MÉDIO SIMPLES	1.0	Unidade		
CABIDE MÉDIO SIMPLES					
11	CADEADO E25MM	2.0	Unidade		
CADEADO E25MM					
12	CADEADO E35MM	2.0	Unidade		
CADEADO E35MM					
13	CIMENTO 50KG SACO	10.0	Unidade		
CIMENTO 50KG SACO					
14	COLA ADESIVO DE CONTATO 2,80KG	13.0	Unidade		
COLA ADESIVO DE CONTATO 2,80KG					
15	COLA AMARELA MADEIRA	1.0	Quilograma		
COLA AMARELA MADEIRA					
16	CONE DE SINALIZAÇÃO	10.0	Unidade		
CONE DE SINALIZAÇÃO					
17	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15AMP	3.0	Unidade		
DISJUNTOR MONOFÁSICO 15AMP					
18	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP	3.0	Unidade		
DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP					
19	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70AMP	3.0	Unidade		
DISJUNTOR TRIFÁSICO 70AMP					
20	DUCHA HIGIÉNICA 1,2M CROMADA	4.0	Unidade		
DUCHA HIGIÉNICA 1,2M CROMADA					
21	FECHADURA EXTERNA INOX 1300	10.0	Unidade		



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



FECHADURA EXTERNA INOX 1300				
22	FECHADURA EXTERNA 803/21 INOX GRANDE	10.0	Unidade	
FECHADURA EXTERNA 803/21 INOX GRANDE				
23	FECHADURA PARA BANHEIRO 823/10 INOX	5.0	Unidade	
FECHADURA PARA BANHEIRO 823/10 INOX				
24	FECHADURA PARA GAVETA 31MM FIXA 2509	15.0	Unidade	
FECHADURA PARA GAVETA 31MM FIXA 2509				
25	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA 48X30M	10.0	Unidade	
FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA 48X30M				
26	FITA DUPLA FACE 25MM X 20M COM 3M	5.0	Unidade	
FITA DUPLA FACE 25MM X 20M COM 3M				
27	FITA ISOLANTE 19 X 20M	6.0	Unidade	
FITA ISOLANTE 19 X 20M				
28	FITA VEDA ROSCA 18MMX05	10.0	Unidade	
FITA VEDA ROSCA 18MMX05				
29	FORRO DE PVC 8MM X 20 CM X 3,00M (6M <sup>2</sup> ), CX COM 10 FOLHAS	10.0	Caixa	
FORRO DE PVC 8MM X 20 CM X 3,00M (6M <sup>2</sup> ), CX COM 10 FOLHAS				
30	GESSO	4.0	Quilograma	
GESSO				
31	KIT ACESSÓRIOS DE PAREDE PARA BANHEIRO INOX (5 PEÇAS)	3.0	Kit	
KIT ACESSÓRIOS DE PAREDE PARA BANHEIRO INOX (5 PEÇAS)				
32	LÂMPADA LED BULBO 15W	10.0	Unidade	
LÂMPADA LED BULBO 15W				
33	LÂMPADA TUBO LED COM 9,9W	8.0	Unidade	
LÂMPADA TUBO LED COM 9,9W				
34	LÂMPADA TUBO LED T8 20 X 5 W	8.0	Unidade	
LÂMPADA TUBO LED T8 20 X 5 W				
35	LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO P/ BANHEIRO	4.0	Unidade	
LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO P/ BANHEIRO				
36	LONA 4X100 40KG REF 150	1.0	rolo	
LONA 4X100 40KG REF 150				
37	LONA 6X100 60KG REF 150	1.0	Rolo	
LONA 6X100 60KG REF 150				



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



38	LUMINÁRIA LED PLAFON SOBREPOR 18W	5.0	Unidade		
LUMINÁRIA LED PLAFON SOBREPOR 18W					
39	LUMINÁRIA LED PLAFON SOBREPOR 24W	5.0	Unidade		
LUMINÁRIA LED PLAFON SOBREPOR 24W					
40	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL SIMPLES PARA CAIXA ACOPLADA	5.0	Conjunto		
MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL SIMPLES PARA CAIXA ACOPLADA					
41	PARAFUSO PH 3,5X25	50.0	Unidade		
PARAFUSO PH 3,5X25					
42	PARAFUSO PH 4,0X50	200.0	Unidade		
PARAFUSO PH 4,0X50					
43	PLACA CEGA 3X3	10.0	Unidade		
PLACA CEGA 3X3					
44	PLACA CEGA 4X2	10.0	Unidade		
PLACA CEGA 4X2					
45	PORTA MADEIRA 80CM X 2,10M	40.0	Unidade		
PORTA MADEIRA 80CM X 2,10M					
46	PINO TOMADA TIPO FÊMEA	10.0	Unidade		
PINO TOMADA TIPO FÊMEA					
47	PREGO COM CABEÇA 19X33	3.0	Quilograma		
PREGO COM CABEÇA 19X33					
48	REBITE 3,2X14 1/8 PCT 1000.	2.0	Pacote		
REBITE 3,2X14 1/8 PCT 1000.					
49	REJUNTE	6.0	Quilograma		
REJUNTE					
50	SIFÃO SIMPLES	10.0	Unidade		
SIFÃO SIMPLES					
51	SOLVENTE A GRANEL	5.0	Litro		
SOLVENTE A GRANEL					
52	SOQUETE PARA LAMPADA TENSÃO 220V	3.0	Unidade		
SOQUETE PARA LAMPADA TENSÃO 220V					
53	TAMPA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	10.0	Unidade		
TAMPA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO					
54	TIJOLO 6 FUROS	50.0	Unidade		
TIJOLO 6 FUROS					



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



TIJOLO 6 FUROS				
55	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS 3,2L	12.0	Galão	
TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS 3,2L				
56	TOMADA SIMPLES	20.0	Unidade	
TOMADA SIMPLES				
57	TOMADA DUPLA	20.0	Unidade	
TOMADA DUPLA				
58	TOMADA TRIPLA	10.0	Unidade	
TOMADA TRIPLA				
59	TORNEIRA PARA FILTRO 2702	3.0	Unidade	
TORNEIRA PARA FILTRO 2702				
60	TORNEIRA BANHEIRO INOX	4.0	Unidade	
TORNEIRA BANHEIRO INOX				
61	TORNEIRA COZINHA INOX	2.0	Unidade	
TORNEIRA COZINHA INOX				
62	VÁVULA MICTÓRIO INOX	2.0	Unidade	
VÁVULA MICTÓRIO INOX				
63	VASO SANITÁRIO CONJ. ACOP. COMPLETO (B+CX)	4.0	Unidade	
VASO SANITÁRIO CONJ. ACOP. COMPLETO (B+CX)				

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Camara Municipal de



Limoeiro, na classificação abaixo: 1601.01.031.0001.2.086 - Funcionamento do Poder Legislativo Municípal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903024 - Material de Consumo 33903024 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DISP. 021-2025.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no



Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DISP. 021-2025.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, ..... de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO  
CNPJ/MF Nº 01.836.913/0001-05  
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1.

2.